



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls. n.º 02 13
Proc. 727 12009

Projeto de Lei n.º 070, de ____ de ____ de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1.713	25-05-09	<i>[Assinatura]</i>

Dispõe sobre o programa “Atleta Estudante”, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em sessão realizada no dia ____ de ____ de 2009, aprovou Projeto de Lei n.º ____/2009, de autoria do Vereador Adilson Guisso, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º. A Prefeitura Municipal de Mococa institui o Programa “Atleta Estudante”, no Município de Mococa.

Art. 2.º- O programa descrito no Art. 1º desta Lei visa conceder ao atleta que esteja estudando, preferência na convocação de estágios remunerados que venham a ser ofertados pela Prefeitura Municipal de Mococa.

Parágrafo único- Para que o aluno venha se favorecer da presente Lei, deverá a escola ao qual esteja matriculado, bem como o Departamento de Esportes, fornecer no ato da contratação, documento hábil a demonstrar a frequência e assiduidade.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º.- A presente Lei somente será aplicada, quando não houver a necessidade de provas ou seleções.

Art. 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, _____ de _____ de 2009.

ADILSON GUISSO
Vereador



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N.º. 727/2009.

PROJETO DE LEI N.º.070/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

DESPACHO

Nos termos do art. 231, §1º., “a” e “b” c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 25 de maio de 2009.



FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO N.º. 727/2009.

PROJETO DE LEI N.º.070/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: ____/____/____.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: ____/____/____.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: _____

DATA DA NOMEAÇÃO: 25 / 5 / 2009.

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls. n.º 06 LPS
Proc. 727 / 2009

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 727/2009.

PROJETO DE LEI Nº.070/2009.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: ORDINÁRIO.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 25.05.09.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: ____/____/____.

Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador

Relator

Oss: Solução para o do juízo da casa.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO

Nº.13/2009.

REFERÊNCIAS:

Projeto de Lei nº.070/2009, de 25 de Maio de 2009- "Dispõe sobre o programa "Atleta Estudante", e dá outras providências.

AUTOR(A):

Vereador Adilson Guisso.

RELATÓRIO

Trata o presente Projeto de Lei nº.070/2009, dispõe sobre a criação do programa "Atleta Estudante", que visa conceder ao atleta que esteja estudando, preferência na convocação de estágios remunerados que venham a ser ofertados pela Prefeitura Municipal de Mococa.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Em que pese à importância do referendado projeto de lei apresentado pelo Nobre Edil, em incentivar o estudo simultaneamente com o esporte, tenho a me manifestar que os critérios de preferência na contratação por parte da Administração Pública somente cabem a esta, conforme dispõe o Art. 35, incisos IV da LOM, *in verbis*:

“Art. 35- Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

(...)

IV- Organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração.”

Assim, vislumbro usurpação de competência, motivo pela melhor seria se não prosperasse o presente projeto de lei.

Era o que tinha pra relatar!



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fis. n.º 09 LP
Proc. 727/2009

Câmara Municipal de Mococa, 08 de Junho de 2009.

Daia Gomes dos Santos

Assessora Jurídica

OAB/SP nº. 246.972



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Mococa, 15 de junho de 2009.

Exmo. Sr. Presidente:

Com fundamento no parágrafo 2º. do art.188 do Regimento Interno, estamos solicitando de Vossa Excelência as providências necessárias visando a retirada e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº.070/2009, de nossa autoria, tramitando nas Comissões Permanentes, para que possamos melhor analisá-lo.

Na oportunidade apresentamos os protestos de estima e consideração.

ADILSON APARECIDO GUISSO
Vereador

Exmo. Sr.
Francisco Carlos Cândido
DD. Presidente da Câmara Municipal
Mococa

*Atendo - sr
Francisco*